



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: pref\_chopin@whiteduck.com.br

Telefax (046) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO N.º 74/99 – de 21 de setembro de 1999.

### **Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, para o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Chopinzinho**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.611/99 – de 20 de setembro de 1999.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as despesas do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Chopinzinho, criado pela Lei Municipal n.º 1.596/99, na seguinte dotação:

#### **0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **0301 – Administração**

10573161.005 – Fundo para Financiamento da Política Habitacional de Chopinzinho

4.3.3.2 – Contribuições para Despesas de Capital..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação.

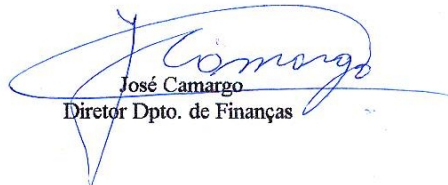
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de setembro de 1999.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 21 de setembro de 1999.

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

  
José Camargo  
Diretor Dpto. de Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1591 de 24/09/99, pg. n.º 19